PORTARIA Nº 410/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Criação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

O Diretor Geral da Faculdade Única de Ipatinga usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 9 de abril de 2018, Seção 1, página 43, da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE) criar os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme especificado na tabela abaixo.

Nº	Nome do Curso	Modalidade	Carga Horária
1	MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA	A Distância	500 horas

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga-MG, 26 de Outubro de 2018

Prof. D.Sc. William José Ferreira
Diretor Executivo
Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP)